

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.838 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

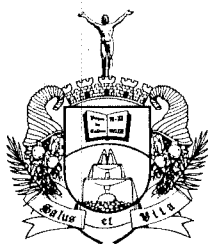
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 8.352/07,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 7.125.500,00 (sete milhões, cento e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para atender a diversas dotações, obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.10.301.1001.2.081..319011..097..Venc.e Vant. Fixas.....	560.000,00
02.01.02.10.301.1001.2.081..319013..098..Obrigações Patronais.....	200.000,00
02.01.03.02.061.0201.2.467..339091..125..Sentenças Judiciais.....	500.000,00
02.06.01.04.122.0401.2.023..339039..299..Outros Serv.Terc. PJ.....	170.000,00
02.07.03.26.782.2001.2.197..449052..388..Eqto e Mat. Permanente.....	140.000,00
02.07.02.04.695.0401.1.094..449051..339..Obras e Instalações.....	350.000,00
02.07.02.12.365.1202.1.037..449051..350..Obras e Instalações.....	450.000,00
02.07.02.12.365.1205.1.011..449051..351..Obras e Instalações.....	815.000,00
02.07.02.15.451.2601.1.012..449051..360..Obras e Instalações.....	200.000,00
02.07.02.15.451.2601.1.013..449051..361..Obras e Instalações.....	350.000,00
02.07.02.17.512.1801.1.018..449051..369..Obras e Instalações.....	200.000,00
02.07.02.26.782.0402.1.051..449051..375..Obras e Instalações.....	1.500.000,00
02.09.04.12.361.1202.2.112..449051..570..Obras e Instalações.....	260.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.119..339039..453..Outros Serv.Terc.PJ.....	133.500,00
02.09.02.12.361.1202.2.508..339039..462..Outros Serv.Terc.PJ.....	15.000,00
02.12.01.10.122.1001.2.073..339039..644..Outros Serv.Terc.PJ.....	5.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.075..339039..652..Outros Serv.Terc.PJ.....	50.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.083..339032..730..Mat. Distrib. Gratuita.....	300.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.083..339036..731..Outros Serv.Terc.PF.....	271.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.083..339039..732..Outros Serv.Terc.PJ.....	656.000,00
Total.....	<u>7.125.500,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

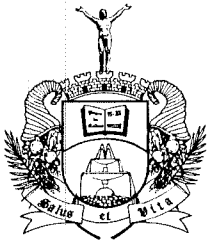


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto nº 8.838 – fl. 02

02.01.01.04.122.0401.2.488..339092..061..	Desp.Exerc. Anteriores.....	170.000,00
02.05.05.26.782.2601.1.088..449052..290..	Eqto e Mat. Permanente.....	1.010.000,00
02.07.02.15.451.1802.1.060..449051..359..	Obras e Instalações.....	75.000,00
02.07.02.16.482.1602.1.062..449051..363..	Obras e Instalações.....	100.000,00
02.07.02.16.482.1602.1.064..449051..365..	Obras e Instalações.....	580.000,00
02.07.02.17.512.1801.1.031..449051..370..	Obras e Instalações.....	3.000.000,00
02.07.02.18.541.0402.1.052..449051..371..	Obras e Instalações.....	100.000,00
02.07.02.26.782.0406.1.086..449051..376..	Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.02.27.812.2701.1.091..449051..382..	Obras e Instalações.....	200.000,00
02.07.02.16.480.1602.1.062..449051..385..	Obras e Instalações.....	50.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.105..339035..417..	Serviços de Consultoria.....	10.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.511..339036..432..	Outros Serv.Terc. PF.....	2.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.110..339036..438..	Outros Serv.Terc. PF.....	6.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.274..339036..455..	Outros Serv.Terc. PF.....	70.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.506..339039..456..	Outros Serv.Terc. PJ.....	1.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.507..339030..457..	Material de Consumo.....	200,00
02.09.02.12.361.1202.2.507..339039..458..	Outros Serv.Terc. PJ.....	200,00
02.09.02.12.361.1202.2.507..449052..459..	Eqto e Mat. Permanente.....	100,00
02.09.02.12.361.1202.2.508..339030..460..	Material de Consumo.....	4.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.508..339036..461..	Outros Serv.Terc. PF.....	20.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.561..339030..464..	Material de Consumo.....	7.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.561..339036..465..	Outros Serv.Terc. PF.....	5.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.561..339039..466..	Outros Serv.Terc. PJ.....	20.000,00
02.09.02.12.365.1205.2.510..339039..500..	Outros Serv.Terc. PJ.....	1.000,00
02.09.02.12.367.1207.2.141..339036..515..	Outros Serv.Terc. PF.....	2.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.075..339030..650..	Material de Consumo.....	150.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.077..449052..656..	Eqto e Mat. Permanente.....	25.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.078..339039..659..	Outros Serv.Terc. PJ.....	50.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.093..339030..663..	Material de Consumo.....	100.000,00
02.12.02.10.301.1001.2.093..449052..666..	Eqto e Mat. Permanente.....	25.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.323..339030..669..	Material de Consumo.....	20.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.323..339039..671..	Outros Serv.Terc. PJ.....	20.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.325..339030..677..	Material de Consumo.....	15.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.325..339036..678..	Outros Serv.Terc. PF.....	15.000,00
02.12.02.10.302.1007.2.325..339039..679..	Outros Serv.Terc. PJ.....	15.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.079..339030..686..	Material de Consumo.....	30.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.586..339030..697..	Material de Consumo.....	97.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.586..339039..699..	Outros Serv.Terc. PJ.....	420.000,00
02.12.03.10.302.1007.2.326..339030..701..	Material de Consumo.....	20.000,00
02.12.03.10.302.1007.2.326..339039..703..	Outros Serv.Terc. PJ.....	20.000,00
02.12.03.10.302.1007.2.329..339039..712..	Outros Serv.Terc. PJ.....	50.000,00
02.12.03.10.302.1008.2.331..339039..720..	Outros Serv.Terc. PJ.....	70.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto nº 8 8838 – fl. 03

02.12.03.10.305.1001.2.090..339030..723..Material de Consumo.....	50.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.080..339036..727..Outros Serv.Terc. PF.....	140.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.086..339036..739..Outros Serv.Terc. PF.....	5.000,00
02.12.04.10.301.1001.2.086..339039..740..Outros Serv.Terc. PJ.....	305.000,00
Total.....	7.125.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE JUNHO DE 2007.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda